

EDITAL IF-10/2024

Programa de Monitoria para Educadores - 2024

Estão abertas de hoje até o dia 16 de março de 2024 as inscrições para quatro monitores educadores para atuação na disciplina de Práticas em Ensino de Física e Ciências do IFUSP.

Artigo 1º: Podem se inscrever quaisquer estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da USP.

Artigo 2º: As atribuições aos bolsistas são as seguintes:

- 2a) Organização da documentação de estágio dos licenciandos;
- 2b) Auxílio aos licenciandos nos contatos com as escolas parceiras e estabelecimento de novas parcerias;
- 2c) Realização de oficinas, quinzenais, com duas horas de duração, de planejamento pedagógico e análise de aulas com os licenciandos;
- 2d) Organização do laboratório didático onde as oficinas ocorrem, com reconhecimento do material pertinente para o planejamento das aulas;
- 2e) Visitas às escolas para acompanhamento dos estágios;
- 2f) Auxílio na avaliação dos relatórios de estágio feitos pelos licenciandos;
- 2g) Acompanhamento das aulas quinzenais da disciplina, junto ao docente.

Artigo 3º: Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção dos/das candidatos/as:

- 3a) Experiência docente, preferencialmente em escola pública;
- 3b) Formação inicial e/ou em pós-graduação relacionada ao ensino de física;
- 3c) Desempenho acadêmico;
- 3d) Disponibilidade de horário para atuar nas turmas diurna (2 vagas) ou noturna (2 vagas)

Artigo 4º: As inscrições devem ser feitas por meio de envio de histórico escolar e carta de candidatura para os seguintes endereços de e-mail: alscarinci@usp.br e valeria.dias@usp.br

- 4a) Os documentos devem ser enviados em formato pdf.
- 4b) A carta de candidatura deve conter as seguintes informações: nome completo, endereço de e-mail, CPF, n.USP, descritivo de experiências docentes (até 20 linhas), descritivo de atuações ensino de física e ciências (até 20 linhas); descritivo das motivações e qualificações para atuação na disciplina de Práticas em ensino de física e ciências (até 20 linhas), indicação dos horários disponíveis (dias da semana e períodos) para a realização das atividades.

Artigo 5º: A vigência do projeto será de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025. O beneficiário receberá 12 parcelas de R\$914,66.

Artigo 6º: A bolsa exige a dedicação de 12h semanais de trabalho.

Artigo 7º: O resultado será comunicado por e-mail aos/às inscritos/as.

Artigo 8º: Os alunos interessados deverão estar com vínculo ativo com a USP e possuir conta corrente no Banco do Brasil, devidamente cadastrada nos Sistemas USP.

Artigo 9º: Os benefícios relativos às monitorias (de Apoio Docente ou Auxiliar de Laboratório) não poderão ser acumulados com outros benefícios tais como Monitoria de Apoio Docente, Monitoria de Laboratório e do Programa Unificado de Bolsas da USP.

Artigo 10º: Em caso de desistência do monitor indicado ou impossibilidade de este ser contemplado pela bolsa, o professor responsável pela disciplina poderá, a qualquer tempo, indicar um substituto dentre os alunos selecionados. Os alunos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso para validar a indicação e o início do benefício. **O preenchimento incorreto do Termo de Compromisso (incluindo informações bancárias incorretas) pode acarretar em atrasos no pagamento da bolsa e até mesmo inviabilizar a participação dos estudantes no programa.**

São Paulo, 08 de março de 2024

Profa. Dra Kaline Rabelo Coutinho
Diretora do IFUSP